



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARILÂNDIA DO SUL
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS ELEITORAIS - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CRIMINAL, especificamente os registros de condenações transitadas em julgado, até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes: I - contra a economia popular, a fe pública, a administração pública e o patrimônio público; II - contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; III - contra o meio ambiente e a saúde pública; IV - de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício de função pública; V - de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; VI - de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; VII - de redução a condição análoga a de escravo; VIII - contra a vida e a dignidade sexual; e IX - praticados por organização criminosa ou em associação criminosa; CIVIL e FAZENDA PÚBLICA, especificamente em relação pelos registros de: I - dos que forem condenados à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena; II - dos que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato tiver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário; e III - de liquidação judicial relativa a estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro no qual a parte haja exercido nos 12 (doze) meses anteriores a respectiva decretação cargo ou função de direção, administração ou representação, enquanto ela não for exonerada de qualquer responsabilidade, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

JURANDIR MANOEL DOS SANTOS

CPF: 568.150.859-53

RG: [REDACTED]

FILIAÇÃO: TEREZINHA REIS DOS SANTOS / MANOEL ARNALDO DOS SANTOS

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MARILÂNDIA DO SUL. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

MARILÂNDIA DO SUL, 24 de julho de 2026

Florinda Lissoti
Distribuidor

